

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 11, DE 30 DE ABRIL DE 2019.
(Publicada no DOE de 07/05/2019)

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art. 7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, e do Processo Administrativo nº0901.2018/018105, e tendo em vista o disposto no Art. 1º, incisos I e IV da Lei 7.314 de 19 de maio de 1998,

RESOLVE,

Art. 1º. Aprovar o reajuste tarifário do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, majorando a tarifa do serviço de transporte intermunicipal no percentual de 3,33% (três inteiros e trinta e três centésimos, por cento) com o coeficiente tarifário quilométrico de R\$ 0,20936 incluindo o serviço de transporte metropolitano com veículo tipo rodoviário.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 07/05/2019.

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 30 de abril de 2019.

CARLOS HENRIQUE MARTINS
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado